



**Decreto nº 26.439 de 29 de dezembro 2006.**

**REFORMULA** os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2.007, aprovados pelo Decreto nº 26.400, de 22 de dezembro de 2006.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício das competências que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 54 da Lei nº 3.075, de 1º de agosto de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007.

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pela Lei nº 3.110, de 28 de dezembro de 2006 à Lei nº 3.106, de 21 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2007,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD, para o orçamento de 2007, aprovados pelo Decreto nº 26.400, de 22 de dezembro de 2006, passam a vigorar na forma anexa a este Decreto.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a 1º de janeiro de 2007.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de dezembro de 2006.

**EDUARDO BRAGA**

*Governador do Estado do Amazonas*

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**

*Secretário de Estado Chefe da Casa Civil*

**CARMELITA SIQUEIRA DOS REIS**

*Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em exercício*

**ISPER ABRAHIM LIMA**

*Secretário de Estado da Fazenda*